

BON ODORI 2023 ERRATA AO REGULAMENTO GERAL

42 CULTURAL COMUNICAÇÃO LTDA ME, torna público, aos que possam interessar, **ERRATA** complementar ao **REGULAMENTO GERAL do DESFILE COSPLAY,** a ser realizado nos dias 25 (sexta-feira) e 27 (domingo) de agosto de 2023, no evento **XV FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR" de 2023**, nos termos das diretrizes abaixo:

I - DAS ALTERAÇÕES.

Em complementação aos termos do **REGULAMENTO GERAL**, disponível no site oficial do **XV FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR**, a **42 CULTURAL COMUNICACAO LTDA - ME** faz saber aos interessados acerca da **ERRATA** ao referido documento, alterando os seguintes tópicos:

- Retificando para **VEDAR A INSCRIÇÃO REALIZADA POR TERCEIROS** através de alteração do **ARTIGO 11º** do **REGULAMENTO GERAL**.
- Retificando o LINK PARA ACESSO A FICHA DE REFERÊNCIA através da alteração do ARTIGO 10º do REGULAMENTO GERAL.

II - DAS RETIFICAÇÕES.

Onde se lê:

ARTIGO 11°: A inscrição no concurso poderá ser feita por terceiros, sendo que este representante apenas poderá realizar a inscrição de um (01) competidor e desde que porte todos os dados necessários ao preenchimento da ficha de inscrição, nos termos do artigo 7° deste regulamento.



Leia-se:

ARTIGO 11°: A inscrição no concurso **NÃO** poderá ser feita por terceiros, sendo fixado que apenas que o participante poderá realizar a inscrição presencialmente, salvo nos casos em que o responsável por menor precise autorizar e realizar a inscrição conforme **ARTIGO 4**° deste regulamento.

Onde se lê:

ARTIGO 10°: O cosplayer **DEVERÁ** anexar à sua ficha de inscrição 03 (três) cópias de material de apoio impresso (LINK DO FORMULÁRIO DE IMAGEM DE REFERÊNCIA - https://goo.gl/EKCpSe), em tamanho A4, com a imagem do personagem representado, preferencialmente colorido, a qual será anexada à pasta de cada Juiz.

Leia-se:

ARTIGO 10°: O cosplayer DEVERÁ anexar à sua ficha de inscrição 03 (três) cópias de material de apoio impresso (LINK DO FORMULÁRIO DE IMAGEM DE REFERÊNCIA ATUALIZADO - https://bit.ly/bonodori-cosplay-2023), em tamanho A4, com a imagem do personagem representado, preferencialmente colorido, a qual será anexada à pasta de cada Juiz.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações realizadas tem fulcro no **ARTIGO 28** do **REGULAMENTO GERAL**, o qual prevê expressamente a possibilidade de alteração, conforme texto transcrito na íntegra:

ARTIGO 28°: A 42 CULTURAL COMUNICAÇÃO LTDA ME reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer imprevisto que esteja fora de seu controle, suscetíveis de comprometer a integridade do concurso.

Por fim, tem-se que todos os demais termos do **REGULAMENTO GERAL** restam incólumes.

Salvador, 02 de Agosto de 2023.